



ATA 010/2015

01	Aos três dias do mês de setembro de dois mil e quinze realizou-se
02	reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde tendo como
03	pauta: Lei que institui Programa de distribuição de fraldas geriátricas, leite
04	e dietas alimentares especiais, leite pasteurizado e óculos. A reunião
05	iniciou-se às treze horas e cinquenta minutos com o senhor Ivo Bernardo,
06	presidente do Conselho dando as boas vindas aos presentes. Em
07	seguida foi passada a palavra ao secretário executivo e este expôs aos
08	conselheiros um novo assunto de pauta relativo ao setor de Vigilância
09	Sanitária. Não havendo objeção por parte dos Conselheiros o assunto foi
10	acolhido e deu-se prosseguimento à reunião. Foi passada a palavra à
11	senhora Luciane Duda, que explicou aos conselheiros o processo de
12	elaboração da redação da Lei que institui o Programa de distribuição de
13	fraldas geriátricas, leite e dietas alimentares especiais, leite pasteurizado
14	e óculos. Lei esta que foi feita pela comissão de conselheiros em parceria
15	com o departamento jurídico da Prefeitura. Passo a passo foram
16	explicados os critérios e normas que serão estabelecidos para o
17	recebimento de cada um dos benefícios abrangidos pela Lei, como
18	preenchimento de cadastro, avaliação nutricional periódica e avaliação
19	socioeconômica. Ressalta-se a necessidade de que existindo o interesse
20	do cidadão em receber algum destes benefícios, de que este resida em
21	Dois Vizinhos a pelo menos um ano e que a porta de entrada para o início
22	do processo seja o Sistema Único de Saúde. Em relação a distribuição e
23	armazenamento do leite do município, foi proposto que o vencedor da
24	licitação para fornecimento do produto arque com os custos de aquisição
25	de freezers para garantir o acondicionamento do leite. De início foi
26	proposto que seriam escolhidos dois pontos de distribuição, porem surgiu
27	o questionamento de que somente dois pontos seriam insuficientes para
28	atender a demanda. Por concordância dos conselheiros ficou decidido
29	que inicialmente não haverá limitação de locais de entrega, ficando estes
30	locais, horários e destino das sobras a serem definidos em resolução do
31	Conselho Municipal de Saúde. Discutindo a questão das fraldas
32	geriátricas, os conselheiros sugeriram a alteração do texto para que fique
33	claro que serão fornecidas no máximo a quantidade suficiente para duas
34	trocas diárias. No quesito fornecimento de óculos, foi sugerido pelos
35	conselheiros que se incluía o critério de renda para recebimento do
36	benefício, porém essa ideia foi descartada devido à inconstitucionalidade
37	do ato. Por último, foram apresentadas as fichas de cadastro e avaliação
38	dos beneficiários que seguirão como anexo da Lei. Para encerrar este
39	assunto, o presidente do Conselho colocou a redação da Lei apresentada
40	para votação, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o
41	secretário de Saúde, Claudiovani Correa apresentou aos Conselheiros as
42	alterações no plano de combate a AIDS (síndrome da imunodeficiência
43	adquirida) e hepatites virais, mudança de valores de um item para outro e
44	transferência da campanha Agosto Azul para o mês de novembro, e
45	mantendo o Outubro Rosa. Todos os conselheiros concordaram com as
46	alterações propostas. Nada mais havendo a debater o Presidente do
47	Conselho deu por encerrada a reunião.
48	



49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97

  
**Jakson Marcel Oliveira**  
 Secretario Executivo

*Ass*  
*Ass*  
**Ivo Bernardo da Silva**  
 Presidente CMS de Dois Vizinhos

Assinatura: *Romelia Maltus Ghedini*  
*ORLANDINA PEREIRA, Maria de Lúcia B.*  
*Imiró, Luanda C. Gilson, Cláudia da Pa*  
*Teresinha R. Dillene do Santos*  
*Apresente, Carstenes Fernando moqui*  
*Lili Alon de Lima*  
*Coroni de Paula Furlanetto, maria salate G. Wiltoni*  
*Eno. Salete Geronio Amicovani CARA*  
*Luiz Roberto Braga, Nani S. Favetti, Priscilla*  
*Azombuja, Dede. Hugo N. Alves*